

O Setor Saúde nos Processos de Licenciamento

**MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA
Coordenação Geral em Vigilância Ambiental**

- ◆ Setor saúde: colaborar na proteção do meio ambiente compreendido o do trabalho
- ◆ Vigilância sanitária é o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitarios decorrentes do **meio ambiente, da produção e circulação de bens** e da prestação de serviços de interesse da saúde

- ◆ Contribuir com ações para garantir que cada esfera do governo seja capaz de desenvolver o processo de licenciamento com segurança, primando pelo cumprimento de preceitos legais que uscam proteção da saúde ambiental e humana.

- ◆ Proteção à saúde humana a partir da inserção nos processos de licenciamento ambiental
- ◆ O setor saúde deve sugerir os meios para promoção, proteção e/ou recuperação da saúde
- ◆ É a atuação e envolvimento do Estado para a preservação da saúde

- ◆ Meio Ambiente equilibrado =
sadia qualidade de vida
- ◆ Saúde é uma condicionante para a
concessão da licença de empreendimentos
potencialmente poluidores
- ◆ Evitar a potencialização dos fatores de risco
- ◆ Desenvolver estudos e conduzir programas
para o controle de agravos à saúde
- ◆ Recomendações para medidas de
prevenção e controle de agravos e possíveis
contaminantes

- ◆ Cabe ao setor saúde se pronunciar tecnicamente a respeito do objeto de licenciamento ambiental, uma vez que tem competência prevista na Constituição Federal e na Lei 8080 de 1990, para colaborar na proteção do meio ambiente
- ◆ Necessidade de maiores conhecimentos técnicos e científicos sobre o uso de resíduos industriais como micronutrientes.

- ◆ Ensaios de toxicidade de acordo com a origem
- ◆ Rol de ensaios mais adequados de acordo com a origem
- ◆ Exemplos: pesquisas em análises químicas para verificar presença de metais pesados
- ◆ Caso contenha cinzas --> HPA
- ◆ Incorporação sistêmica ou não pelas plantas

- ◆ Fertilizantes carreamento superficial: contaminação aquática
- ◆ Aparelhamento para monitoramento e fiscalização
- ◆ Necessidade de marco regulatório para definir o processo
- ◆ A quem cabe os testes regulatórios? As empresas que processam e comercializam?

- ◆ ANVISA: questão sanitária de risco ao homem
- ◆ IBAMA: questão de risco ambiental
- ◆ RISCO AO HOMEM= direto e indireto
- ◆ DIRETO: Presença de substâncias irritantes para a pele, mucosas, etc
- ◆ INDIRETO: Contaminação aquática e resíduos nas plantas e alimentos

- ◆ Ensaios toxicológicos:
- ◆ RISCOS PARA ORGANISMOS DO SOLO
- ◆ RISCOS PARA ORGANISMOS AQUATICOS
- ◆ Toxicologia analítica
- ◆ Custos dos ensaios são altos (atribuição do agente, empresa?)
- ◆ BIOACUMULAÇÃO E BIOMAGNIFICAÇÃO
– Contaminação humana

- ◆ CGVAM – GESTÃO ESTRATÉGICA
- ◆ José Braz Damas Padilha
- ◆ jose.damas@saude.gov.br
- ◆ (61)3213 8449
- ◆ UNIVERSIDADE DE BRASILIA
- ◆ LABORATORIO DE GENETICA
- ◆ PROF. DR. CESAR KOPPE GRISOLIA
- ◆ grisolia@unb.br
- ◆ (61)33072161